PORTARIA Nº CM-012, DE 13 DE JULHO DE 1988

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 3º, e ao 4º da portaria de nº 007/87, que regulamenta o uso da copiadora xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis – MG-

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições.

Resolve baixar a seguinte Portaria:

I – O parágrafo 1º, do artigo 3º, da Portaria de nº 007/87, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - ...

Parágrafo 1º - "As cópias são limitadas a cada Vereador em 100 (cem), mensalmente, proibido o repasse de saldo de cotas de um Vereador para outro".

II – O Artigo 4º, da Portaria de nº 007/87, passa a ter seguinte redação:

Artigo 4º - "A máquina somente poderá ser manipulada pelos Servidores: Eder Lara Teixeira, Mirian Guimarães Vieira Teixeira, Marli Antônia de Carvalho e Nilva Marta de Faria."

III – Esta Portaria entrará em vigor, após a sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 13 de julho de 1988

Arthur Diniz Filho
Presidente